



LEI MUNICIPAL Nº 2.020/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.013/2012 e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.013/12, de 21 de novembro de 2012, passa a ser a seguinte: “Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Empresa José Claudio de Matos-ME, CNPJ 93.450.542/0001-47, contrato de concessão de uso para futura doação nos termos da Lei Municipal nº 501/87, dos lotes nºs 06 e 07 do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 01 de fevereiro de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 01.02.2013.

Pedro Polese
Secretário Municipal de Administração